## POLÍTICA DE PROTEÇÃO ÀS

### CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO

INSTITUTO FUTEBOL DE RUA

2023





# POLÍTICA DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUTO FUTEBOL DE RUA 2023

Este documento descreve as diretrizes da política de proteção do Instituto Futebol de Rua em relação ao seu trabalho com crianças e adolescentes que participam das atividades e projetos da instituição. Esta política estabelece as orientações e o compromisso do Instituto Futebol de Rua em assegurar a segurança e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes beneficiários de nossos programas.

#### Qualificação:

Instituto Futebol de Rua, organização social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.607.847/0001-40. Localizado à Rua Antônio Moreira Lopes, 190 - Parque Olímpico - Cajuru - Curitiba - PR.

#### 1. Introdução

A proteção e o cuidado das crianças e adolescentes são compromissos fundamentais para o Instituto Futebol de Rua previstos expressamente no seu Estatuto Social no artigo 2º, §2º, inciso XI. Na consecução do nosso compromisso de promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, reconhecemos a importância de uma política de proteção sólida e abrangente. Neste contexto, apresentamos a seguir uma visão geral da nossa política de proteção à criança e ao adolescente, destacando os princípios que orientam nossas ações e a relevância desse compromisso em nossa missão de transformação social por meio do esporte. Esta política representa nosso firme compromisso de garantir um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento saudável e feliz de todas as crianças e adolescentes envolvidos em nossas atividades.

Este documento foi criado por nossa equipe multidisciplinar, com a participação dos beneficiários, familiares, educadores e conselheiros do Instituto Futebol de Rua. O serviço é composto por profissionais que trabalham na defesa e na garantia de direitos, sendo eles, Assistente Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Profissionais de Educação Física e Advogado.

O Instituto Futebol de Rua está comprometido em garantir a segurança, bem-estar e proteção de todas as crianças e adolescentes envolvidos em suas atividades e projetos. Esta política é fundamentada na Política de Salvaguarda da FIFA e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, garantindo que todas as ações





tomadas estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. O ECA - Estatuto da Criança e Adolescente, nasceu a partir da mobilização de diversos setores da sociedade brasileira. Foi um amplo movimento que conseguiu espaço para falar sobre a importância dos direitos humanos e fundamentais de meninos e meninas, além de assegurar que eles fossem garantidos em uma lei específica, baseada na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989). A Constituição Federal do Brasil também considera crianças e adolescentes como "sujeitos de direitos em condições peculiares de desenvolvimento que demandam proteção integral e prioritária ", exposto no artigo 227. Nesse sentido, ainda em conformidade com o artigo citado, determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, tendo o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Instituto Futebol de Rua também trabalha em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), que é um marco fundamental no combate às violações de direitos contra crianças, adolescentes e jovens, assegurando que tenham direito à proteção integral. De acordo com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2004) o SUAS sistematiza os serviços, programas e ações da assistência social no território nacional e está organizado por níveis de complexidade sendo instituídas ações de proteção social básica e especial, tem por finalidade atender a quem dela necessita, contribuindo para a diminuição da exclusão social com a inclusão e igualdade dos benefícios e no acesso aos bens e serviços sócios assistenciais, de modo a assegurar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários daqueles que estão em situação de vulnerabilidade e risco social.

A instituição atualmente tem dois projetos inscritos em Curitiba/PR nos Conselhos do COMTIBA e no CMAS e oferece projetos tipificados na política de assistência social, além disso oferta os seguintes projetos em Curitiba/PR: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Jovem Aprendiz.

**COMTIBA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão deliberativo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, que regulamenta e fiscaliza a execução de ações, no que se refere à população infanto-juvenil de Curitiba.

**CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social é um Órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município.



#### Instituto Futebol de Rua



O Instituto Futebol de Rua é membro ativo da rede de proteção socioassistencial do território, atuando em parceria com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Conselho Tutelar, escolas da região, Unidade Básica de Saúde - UBS e Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I. Essa articulação tem por objetivo fortalecer a rede e fazer um trabalho intersetorial.

#### 2. Definição de Crianças e Adolescentes.

Para fins desta política consideramos crianças todas as pessoas com idade inferior a 12 anos e adolescentes aqueles com idade entre 12 e 18 anos, conforme o artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

#### 3. Nosso Compromisso com a Proteção Infantil

- 3.1. O Instituto Futebol de Rua reafirma seu compromisso de promover e proteger os direitos das crianças e adolescentes. Nosso propósito transcende o universo esportivo, estamos profundamente dedicados à transformação das vidas de crianças e adolescentes, proporcionando-lhes oportunidades de inclusão esportiva, cultural e tecnológica. Nossa missão não se limita apenas a desenvolver habilidades e talentos, mas também a proteger e garantir o bem-estar integral desses jovens em todos os aspectos de suas vidas.
- 3.2. Nossos objetivos incluem o desenvolvimento de um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso, onde todas as crianças e adolescentes possam desfrutar do esporte, da cultura e tecnologia. Sabemos que as crianças e adolescentes são o nosso futuro e merecem todo o respeito, cuidado e proteção. Desse modo, em nosso Instituto, a proteção infantil é um compromisso central em todas as nossas atividades e projetos. Reconhecemos a importância de criar um ambiente seguro e acolhedor, onde cada criança e adolescente possa florescer, aprender e crescer com confiança.
- 3.3 Estamos comprometidos em agir de maneira rápida e responsável diante de qualquer suspeita ou relato de violação dos direitos das crianças e adolescentes. Nossa equipe é treinada para identificar e relatar quaisquer preocupações, garantindo que ações corretivas sejam tomadas prontamente, em conformidade com a legislação aplicável e as normativas internas (incluindo o Estatuto Social, o código de ética e compliance e a presente política de proteção).
- 3.4 Entendemos a importância da transparência e da prestação de contas em nossa missão. Estamos comprometidos em manter um canal de comunicação aberto com pais, responsáveis e comunidade, fornecendo informações sobre nossa política de proteção infantil e nosso progresso na promoção do bem-estar das crianças e adolescentes. Assim, nossas





normativas de proteção e controle são disponibilizadas a todos os envolvidos com a instituição, inclusive parceiros e prestadores de serviços.

No Instituto Futebol de Rua a proteção infantil é mais do que uma política, é um compromisso enraizado em nossos valores fundamentais. Estamos determinados a criar um futuro brilhante e seguro para as crianças e adolescentes que atendemos, capacitando-os a alcançar seu pleno potencial em um ambiente de cuidado, apoio e oportunidade. Juntos estamos contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e justa onde cada criança e adolescente possa sonhar e prosperar.

#### 4. Prevenção e Salvaguarda

- 4.1. Comprometemo-nos a prevenir todas as formas de abuso, exploração, discriminação, negligência e violência contra as crianças e adolescentes envolvidos em nossas atividades.
- 4.2. Tomaremos todas as medidas necessárias para proteger e garantir os direitos de crianças e adolescentes de abusos físicos, sexuais, emocionais e negligência ou quaisquer violações de direitos.
- 4.3 A diretoria do Instituto Futebol de Rua, bem como seus professores e assistentes sociais, possuem orientação e instrução adequada para operar como canal de denúncias e reclamações sobre quaisquer violações à integridade física ou moral das nossas crianças, possuindo relação direta e aberta com as autoridades públicas competentes. Assim é previsto no código de ética da instituição, acessível a todos os colaboradores, as instruções para denúncias pertinentes.

#### 5. Códigos de Conduta

- 5.1. Todos os adultos envolvidos no projeto, incluindo funcionários, voluntários, treinadores e parceiros, seguirão rigorosamente um código de conduta apropriado ao lidar com crianças e adolescentes, elaborado ao rigor das instruções das autoridades públicas competentes e do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 5.2. As normativas internas incluem diretrizes claras sobre comportamento apropriado, vedando e sancionando qualquer forma de comportamento inadequado, incluindo abuso verbal ou físico, discriminação, intimidação ou assédio.
- 6. Obrigações dos Colaboradores, Diretores, Voluntários e Treinadores na relação com as crianças e adolescentes





- 6.1. Priorizar a segurança, bem-estar e proteção de todas as crianças e adolescentes envolvidos no projeto.
- 6.2. Tratar todas as crianças e adolescentes com respeito, dignidade e consideração, independentemente de seu gênero, etnia, habilidades ou características individuais e familiares.
- 6.3. Manter um ambiente seguro e inclusivo, livre de qualquer forma de abuso, exploração, discriminação, negligência ou violência.
- 6.4. Garantir a supervisão adequada durante todas as atividades, evitando situações em que as crianças fiquem sozinhas com um adulto.
- 6.5. Comunicar-se com as crianças e adolescentes de forma respeitosa, ouvindo suas opiniões, necessidades e preocupações.
- 6.6. Reprimir qualquer forma de abuso físico, sexual, emocional, psicológico ou assédio de qualquer tipo.
- 6.7. Reprimir toda forma de exploração ou abuso de criança ou adolescente, seja para ganho pessoal, benefício financeiro ou qualquer outra forma de exploração.
- 6.8. Não discriminar com base em raça, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade ou qualquer outra característica pessoal.
- 6.9. Atentar-se aos sinais de abuso ou negligência e tomar medidas imediatas para proteger a criança ou adolescente envolvido.
- 6.10. Relatar imediatamente qualquer preocupação sobre a segurança ou bem-estar de uma criança ou adolescente ao Oficial de Salvaguarda designado.
- 6.11. Cooperar plenamente com as autoridades locais e órgãos de proteção à criança e adolescente em caso de preocupações graves ou suspeitas de abuso.
- 6.12. Buscar constantemente atualizações e treinamentos relacionados à proteção infantil e às melhores práticas no trabalho com crianças e adolescentes.
- 6.13. Usar a tecnologia de forma responsável, reprimindo o compartilhamento, divulgação ou o acesso não autorizado a informações pessoais de crianças ou adolescentes.
- 6.14. Respeitar a privacidade das crianças e adolescentes, evitando a divulgação inadequada de informações sobre eles, bem como a sua imagem.
- 6.15. O Instituto Futebol de Rua garante a segurança dos dados pessoais e a utilização de imagens de seus beneficiários, os quais serão utilizados para fins de prestação de contas, divulgação do projeto e relatórios aos patrocinadores.





#### 6. Recrutamento e Treinamento

- 6.1. Todos os colaboradores, voluntários e treinadores que trabalharão com crianças e adolescentes passarão por um processo de seleção rigoroso, que incluirá verificações de antecedentes, referências e a análise do perfil por profissionais de recursos humanos.
- 6.2. Os colaboradores, estagiários, voluntários e treinadores serão devidamente treinados e instruídos em questões de proteção infantil, reconhecimento de violação de direitos e sinais de abuso, de forma a estarem plenamente cientes das sanções previstas nas normativas internas e na legislação vigente para qualquer prática abusiva.

#### 7. Designação do Oficial de Salvaguarda de Crianças e Adolescentes

- 7.1. Anualmente designaremos um oficial de salvaguarda de crianças e adolescentes, indicado pela diretoria da instituição, responsável por supervisionar a implementação desta política e ser o ponto de contato para relatar preocupações.
- 7.2. Os detalhes de contato do oficial de salvaguarda de crianças e adolescentes serão amplamente divulgados para todos os envolvidos no projeto e para o público em geral.
- 7.3 Será responsável a diretoria de serviço social do Instituto Futebol de Rua, tendo como referência a supervisora Fabiane do Prado Penteado, eleita até 31/12/2024 para a função.

#### 8. Relato de Preocupações

- 8.1. Orientamos e encorajamos todas as partes envolvidas no projeto a relatar quaisquer preocupações sobre a segurança ou o bem-estar de uma criança ou adolescente. Para tanto, disponibilizamos canal de denúncia representado por profissional competente e acessível.
- 8.2. Todas as preocupações serão tratadas com confidencialidade e respeito pelos direitos da criança ou adolescente.

#### 9. Responsabilidade e Revisão

- 9.1. Esta política será revisada anualmente para garantir sua eficácia e conformidade com as leis e regulamentos locais anualmente.
- 9.2. Todas as partes envolvidas no projeto são responsáveis por cumprir esta política e apoiar sua implementação.





#### 10. Divulgação e Conscientização

- 10.1. Divulgaremos amplamente esta política e as outras normativas internas pertinentes a todas as partes interessadas, incluindo funcionários, voluntários, treinadores, parceiros e pais/responsáveis das crianças e adolescentes, disponibilizando-as no site da instituição no seguinte endereço eletrônico: https://futebolderua.org/home.
- 10.2. Forneceremos treinamento regular sobre proteção infantil e conscientização para todos os envolvidos no projeto.

#### 11. Colaboração com Autoridades Locais

11.1. Cooperaremos plenamente com as autoridades locais e órgãos de proteção à criança e adolescente se surgirem denúncias ou preocupações justificáveis sobre a segurança e integridade de uma criança ou adolescente.

#### 12. Implementação da Política

12.1. Esta política será implementada imediatamente e revisada anualmente para garantir que permaneça atualizada e eficaz.

#### 13. Compromisso de Cumprimento

Ao participar dos projetos e ações desenvolvidas pelo Instituto Futebol de Rua, todos os envolvidos concordam em cumprir esta política de proteção e a trabalhar juntos para garantir um ambiente seguro e enriquecedor para todas as crianças e adolescentes envolvidos.

Esta política de proteção tem como objetivo criar um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso para todas as crianças e adolescentes que participam dos projetos do Instituto Futebol de Rua. O cumprimento rigoroso dessa política é fundamental para promover o bemestar e a proteção de todas as crianças e adolescentes envolvidos em nossas atividades e projetos.

Última atualização: 13 de setembro de 2023

Fabiane do Prado Penteado Supervisora Salvaguarda Oscar Muxfeldt Neto Representação Alceu de Campos Natal Neto
Presidente

